



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

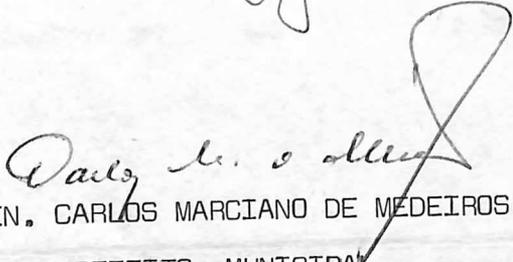
DELIBERAÇÃO Nº 1.737 DE 21 DE AGOSTO DE 1972.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Espiritualista Filhos de Jesus, com sede nesta cidade, na rua Rosita s/nº, no bairro do Pilar, 2º Distrito.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de Agosto de 1972.

  
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL